



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 619

Cubatão, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 8.437/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00063**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	1,22
2	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	1,22
3	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,92
4	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,92
5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,30
6	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	4,70
7	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,89
8	MANZATOS FARMA EIRELI	3,78
9	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	36,00
10	MANZATOS FARMA EIRELI	61,58
11	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11,12
12	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11,12
13	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
14	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,50
19	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,72
20	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	2,15
23	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,92
24	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,92
25	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,20
26	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	1,65
29	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	135,00
30	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	135,00
33	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,59
34	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,59
35	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10,05
36	INDMED HOSPITALAR EIRELI	22,83
37	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	4,04
38	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	4,04
39	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,00
40	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,00
41	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	11,43
42	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	11,43
45	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	6,61
46	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	6,61
47	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	27,00
48	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	27,00
49	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	9,11

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
50	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	9,11
51	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,40
52	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,40
53	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,05
54	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,05
55	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	136,16
56	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	136,16
57	MANZATOS FARMA EIRELI	24,58
58	MANZATOS FARMA EIRELI	24,58
59	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	4,24
60	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	4,24
61	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17,00
62	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17,00
63	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,96
64	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,96
65	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2,17
66	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	2,17
67	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	5,19
68	MANZATOS FARMA EIRELI	16,90
69	MANZATOS FARMA EIRELI	4,40
70	MANZATOS FARMA EIRELI	4,40
71	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,72
72	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	2,20
73	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50
74	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,50
75	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,63
76	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,63
79	MANZATOS FARMA EIRELI	0,31
80	MANZATOS FARMA EIRELI	0,31
81	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	0,38
82	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	0,38
83	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,10
84	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,10
87	MANZATOS FARMA EIRELI	7,88
88	MANZATOS FARMA EIRELI	7,88
89	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2,42
90	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2,42
91	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,30
92	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,30
93	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,35
94	MANZATOS FARMA EIRELI	24,36
95	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,64
96	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	0,64
97	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,86
98	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,86
99	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,25
100	MANZATOS FARMA EIRELI	10,80
101	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,97
102	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,97

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
105	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,58
106	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,58
107	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	1,00
108	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	1,00

Itens Desertos: 15, 16, 18, 21, 22, 27, 28, 31, 32, 44, 77, 78, 86, 103 e 104.

Itens Fracassados: 17, 43 e 85.

Cubatão, 28 de Dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **10154/2019**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2020**, Oferta de Compra nº **828300801002020OC00072**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,89
2	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0,89
3	DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,65
5	DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,64

Itens fracassados: 4, 6, 7, 8, 9 e 10.

Cubatão, 29 de dezembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, no mês de Janeiro de 2021, serão realizadas no ambiente virtual, modo de videoconferência, através do aplicativo “Teamlink”, nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 06/01/2021 às 9h30 min, através do ID 453 812 1035;

Dia 13/01/2021 às 9h30 min, através do ID 329 876 2656;

Dia 20/01/2021 às 9h30 min, através do ID 851 141 0394;

Dia 27/01/2021 às 9h30 min, através do ID 195 484 8630.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site www.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique em “Participar numa reunião sem uma conta”, digite o ID da reunião, clique em próximo.

Atenciosamente,

RAFAEL DE SANTANA
Presidente – CONTRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.388 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA DE ENSINO-SAÚDE (COAPES).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127/MEC/MS, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 200, inciso III, que atribui competência ao SUS para ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência e a gestão municipal de saúde para o fortalecimento e desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, formação e pesquisa no âmbito do SUS no município de Cubatão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar os trâmites processuais para adesão ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde no Município de Cubatão – COAPES e contrapartidas, visando o desenvolvimento dos Estágios Obrigatórios e dos Programas de Residência em Saúde (Médica, Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde) que requerem o uso campo de estágio e cenário de prática na rede pública da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento do COAPES, os seguintes membros titulares, representantes dos respectivos Órgãos Públicos e segmentos da Sociedade Civil:

Titulares:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliane A. Taniolo

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Adel Ali Mahmoud

III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcio Azenha

IV - FACULDADE SÃO JUDAS

Marcos Estevão Calvo

V - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE

Mônica Bastos R. C. de Moraes

Suplentes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Luciana Martins Rozman
II - PROCURADOR GERAL	Rogério Molina de Oliveira
III - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Severino Eleno Mendonça
IV - FACULDADE SÃO JUDAS	Jaqueline Camisa
V - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE	Mohamad Ali Abdul Rahim

Art. 2º As normas de funcionamento e regimento interno da Comissão Municipal o COAPES serão definidas pelos seus membros após o início dos trabalhos.

Art. 3º Os membros da Comissão Municipal de COAPES não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neste órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação”

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 7007/2020
SEJUR/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital para Conhecimento Público 001/2021

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de Setembro de 2019, conforme Regimento Interno, torna público o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias deste CMAS para o ano de 2021, a serem realizadas na sede do CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva, Cubatão, 11500-270. **As datas poderão ser alteradas, conforme necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias – CMAS para o ano de 2021.

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	12	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS

Fevereiro	09	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Março	09	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Abril	13	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Mai	11	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Junho	08	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Julho	13	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Agosto	10	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Setembro	14	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Outubro	19	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Novembro	16	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS
Dezembro	14	9h em 1ª Chamada e 9h30 em Segunda Chamada	CMAS

Cubatão, 04 de Janeiro de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 159/52 – DAP

Fica notificado o eng.º José Jairo Ruivo, CREA n.º 0600282681, a efetuar correções conforme informado no item 1 do “comunique-se” 110/2020 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 04 de janeiro de 2021.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 619

Cubatão, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

R.Q. Nº 11-18-01/2020

COMPRA DIRETA Nº 33/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRADIL COM TROCA DE SAPATA E AJUSTES.

CONTRATADA: SERRALHERIA NOVA SÃO FRANCISCO LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO DA DOTAÇÃO: 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, RESPEITADO O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

04 DE JANEIRO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

VINICIUS GONÇALVES DE FREITAS
RESPONDENDO PELA DVA

TERMO DE POSSE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

No primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 18 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 18ª Legislatura que compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a Presidência do Vereador César da Silva Nascimento, tendo como 1ª Secretária a Vereadora Maria Jaqueline da Silva e 2º Secretário o Vereador Guilherme dos Santos Malaquias, com a presença dos demais Vereadores eleitos para a já citada 18ª Legislatura, em cumprimento ao disposto no Artigo 63, da Lei Orgânica do Município, compareceu para tomar posse e prestar compromisso o Senhor Ademário da Silva Oliveira, eleito e legalmente diplomado para ocupar o cargo de Prefeito Municipal de Cubatão, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Tendo cumprido as formalidades legais, o Senhor Ademário da Silva Oliveira, em cumprimento ao disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 3º, do Regimento Interno, em voz alta, prestou o seguinte compromisso solene: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO”**. Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente da Mesa Provisória, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido, vai devidamente assinado pelo Prefeito empossado pelos Vereadores integrantes da Mesa Provisória e demais Vereadores presentes.

Ademário da Silva Oliveira
César da Silva Nascimento
Maria Jaqueline da Silva
Guilherme dos Santos Malaquias
Alessandro Donizete de Oliveira
Alexandre Mendes da Silva
Allan Matias Barboza de Souza
Fábio Alves Moreira
Joemerson Alves de Souza
Marcos Roberto Silva
Rafael de Souza Villar

Ricardo de Oliveira
Rodrigo Ramos Soares
Roniele Martins da Silva
Sergio Augusto de Santana
Wilson Pio dos Reis

TERMO DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES

No primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 18 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 18ª Legislatura que compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a Presidência do Vereador César da Silva Nascimento, tendo como 1ª Secretária a Vereadora Maria Jaqueline da Silva e 2º Secretário o Vereador Guilherme dos Santos Malaquias, compondo assim a Mesa Provisória, em obediência aos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno. Após o cumprimento das formalidades legais, além dos Vereadores que integraram a Mesa Provisória, compareceram para tomar posse os seguintes Vereadores: Alessandro Donizete de Oliveira, Alexandre Mendes da Silva, Allan Matias Barboza de Souza, Fábio Alves Moreira, Joemerson Alves de Souza, Marcos Roberto Silva, Rafael de Souza Villar, Ricardo de Oliveira, Rodrigo Ramos Soares, Roniele Martins da Silva, Sergio Augusto de Santana e Wilson Pio dos Reis. Na oportunidade em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 3º, Regimento Interno, todos sem exceção, em voz alta, prestaram o seguinte compromisso solene: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO**”. Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente da Mesa Provisória, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado pelos Vereadores integrantes da Mesa Provisória e demais Vereadores empossados.

César da Silva Nascimento
Maria Jaqueline da Silva
Guilherme dos Santos Malaquias
Alessandro Donizete de Oliveira
Alexandre Mendes da Silva
Allan Matias Barboza de Souza
Fábio Alves Moreira
Joemerson Alves de Souza
Marcos Roberto Silva
Rafael de Souza Villar
Ricardo de Oliveira
Rodrigo Ramos Soares
Roniele Martins da Silva
Sergio Augusto de Santana
Wilson Pio dos Reis

TERMO DE POSSE DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL

No primeiro dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, às 18 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 18ª Legislatura que compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a Presidência do Vereador César da Silva Nascimento, tendo como 1ª Secretária a Vereadora Maria Jaqueline da Silva e 2º Secretário o Vereador Guilherme dos Santos Malaquias, com a presença dos demais Vereadores eleitos para a já citada 18ª Legislatura, em cumprimento ao disposto no Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, compareceu para tomar posse e prestar compromisso o Senhor **Ivan da Silva**, eleito e legalmente diplomado para ocupar o cargo de **Vice-Prefeito Municipal de Cubatão**, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Tendo cumprido as formalidades legais, o Senhor **Ivan da Silva**, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 3º, do Regimento Interno, em voz alta, prestou o seguinte compromisso solene: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O CARGO DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO**”. Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente da Mesa Provisória, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido na Sessão Solene, vai devidamente

assinado pelo Vice-Prefeito empossado pelos Vereadores integrantes da Mesa Provisória e demais Vereadores presentes.

Ivan da Silva
César da Silva Nascimento
Maria Jaqueline da Silva
Guilherme dos Santos Malaquias
Alessandro Donizete de Oliveira
Alexandre Mendes da Silva
Allan Matias Barboza de Souza
Fábio Alves Moreira
Joemerson Alves de Souza
Marcos Roberto Silva
Rafael de Souza Villar
Ricardo de Oliveira
Rodrigo Ramos Soares
Roniele Martins da Silva
Sergio Augusto de Santana
Wilson Pio dos Reis
